

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Concede prazo para
adequação ao SLAP.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.958/2003, referente à empresa MOMAI MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., situado na Rua Oscar Moreira de Oliveira nº 1, lote B3, Santa Clara, município de Barra Mansa,

CONSIDERANDO que se trata de empresa que opera no ramo de confecção de artefatos de aço com realização de solda, cortes, jateamento de peças com granalha de aço em cabine sem controle específico e pintura das peças por aerossol ao ar livre,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa MOMAI MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. que, no prazo de 90 (noventa) dias, se adeque ao Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2003

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 15/12/03.